



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Agência de Florestas e Biodiversidade de Perdizes**

**Parecer nº 5/IEF/AFLOBIO PERDIZES/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0062795/2020-13**

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Selym Leime Filho	CPF/CNPJ: 351.367.826-68	
Endereço: Rua Victorio Friggi, nº 68	Bairro: Jardim Aquárius IV	
Município: São José dos Campos	UF: SP	CEP: 12.246-123
Telefone: (34)999400016	E-mail: bio-aax@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Ouro Verde, Ribeirão e Nossa Senhora Aparecida	Área Total (ha): 1021.5078
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 37756, 27.868, 13.601 e 8393	Município/UF: Tapira
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3168101-4DEA.CC9B.6664.45A5.9984.96AD.123B.166F	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un.

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un	301808	7806336

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		12

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		3,07	m³

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/03/2021

Data da vistoria:

Data de solicitação de informações complementares: 09/03/2021

Data do recebimento de informações complementares: 09/03/2021

Data de emissão do parecer técnico: 10/03/2021

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 27 árvores isoladas nativas vivas em 12,00 hectares no interior da Fazenda Ouro Verde, Ribeirão e Nossa Senhora Aparecida localizada no município de Tapira/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para a projeto ou pesquisa de viabilidade técnica e econômica na área de Agricultura.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente:

Foi quitada uma taxa de expediente no valor de R\$504,78 nº 1400991146255 na data de 18/02/2020, referente a intervenção de 12,00 hectares.

Taxa florestal:

Foi quitada uma taxa florestal no valor total de R\$16,95 nº 2901078471850, na data de 09/03/2021, referente ao volume de 3,07 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

Foi solicitada nova taxa florestal em substituição a nº 2900991157573, pois o volume e valor não correspondiam ao requerimento.

## 4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 12

ha, localizada na propriedade Fazenda Ouro Verde, Ribeirão e Nossa Senhora Aparecida, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento."

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Nayara Kelen da Silva

**MASP:**



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Kelen da Silva, Servidora**, em 10/03/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26587679** e o código CRC **E5AF68DE**.